

ANALISE X

ANC 88
Pasta Fev/Dez 85
088

O parte da comissão constitucional *Ass. Comt*

Tropeçando nas próprias pernas, o governo não chega a elaborar uma lista de nomes para formar a comissão incumbida de redigir, sob a presidência do professor Afonso Arinos de Mello Franco, o projeto de Constituição a ser oferecido aos representantes do povo que serão eleitos no próximo ano com a missão de debater e aprovar a nova Lei Magna. Sucedem-se marchas e contramarchas na fixação do número dos componentes da comissão. Esse é o aspecto adjetivo do problema. O outro, substantivo, é o seguinte: como há de tudo, dentro do próprio governo, a escolha dos integrantes do grupo que trabalhará no projeto vai ficando cada vez mais difícil. Quem está de fora tem a impressão de que não existe quem sirva para desobrigar-se da tarefa, pois cada indicação suscita tantas reações de sinal contrário que, entre os vivos, ninguém oferece títulos capazes de promover uma conciliação de opiniões e julgamentos.

Não existe vantagem em formar uma comissão numerosa, pois o texto final necessitará de unidade doutrinária; e se muitos o discutirem ele se transformará, provavelmente, em coleira de retalhos, sem maior valia. Ruy Barbosa respondeu, sozinho, pelo projeto da primeira Constituição republicana. Em 1934, no Palácio Itamaraty, no Rio, o general Goes Monteiro presidiu o grupo restrito que cumpriu encargo semelhante. De

acordo com o espírito do tempo, foi proposta — e aceita — uma bancada de deputados classistas, os quais chegaram ao Congresso como representantes de categorias profissionais, sem a chancela do voto popular. Qual seria o espírito do tempo a recomendar inovações, neste 1985? Em 1946 não houve comissão alguma; tomou-se como ponto de partida a Lei Maior de 12 anos antes. Bem avisado andaria o presidente José Sarney se procedesse agora de acordo com o modelo estabelecido pelo marechal Castello Branco, em 1966, recorrendo ao prêstimo de uma reduzida comissão de juristas, aos quais foi solicitado um texto-base que muito facilitou a apreciação, pelo Congresso, das emendas com que se deu forma final à Constituição de 1967.

O propósito deste comentário não consiste, entretanto, em delinejar desde logo um perfil para o projeto de que se está cogitando, nem esmiuçar os princípios que deverão informá-lo. Cumpre, para facilitar ao leitor o registro dos lances em que se desdobra o esforço para amainar as desavenças que lavram no seio do governo, tentar explicar o porqué da impossibilidade de reunir uma equipe habilitada a adiantar as linhas mestras da Carta de que o Brasil carece para restaurar a plenitude da ordem jurídica. A principal coluna de sustentação do sistema de forças de que emana o Poder Executivo não chega a ser um partido político. Sob

os olhos de todos, esfacela-se o PMDB diante do jogo de interesses desencadeado em função das eleições municipais de novembro vindo. O PFL, que ainda não tem registro definitivo, ligou-se a seu atual parceiro na Aliança Democrática apenas para evitar que se consumasse o mal maior da candidatura Salim Maluf à Presidência da República. No pleito mais importante entre os que serão realizados dentro de quase quatro meses, o paulistano, PMDB e PFL defrontar-se-ão numa batalha que tem tudo para separá-los definitivamente, no plano federal.

Em que facção peemedebista virá a apoiar-se o Executivo? Os liberais lhe serão fílis, sem defecções? Nas demais correntes políticas será possível granjear alguma simpatia para que se amalgame um esquema majoritário do governo no Legislativo? Enquanto estas questões ficam no ar, a paralisação que acomete o Palácio do Planalto não lhe permite sequer articular entendimentos que possibilitem a composição da comissão constitucional. Eis a medida da fraqueza de que se ressentem o governo Sarney, no âmbito político-partidário. Dividido, subdividido, decomposto, fracionado, procurando (sem que se saiba bem por que) manter um Ministério desunido, escolhido por critérios pessoais que só o sr. Tancredo Neves explicaria satisfe-

riamente, esse governo não dá mostras de dispor de força para andar com os próprios pés; e, como não tem amparo, não anda, confunde-se e constrói ele mesmo obstáculos que em seguida não transpõe e não contorna, não se define e se compraz em manifestar uma tendência a apelar diariamente para justificativas, com receio de que a opinião pública o julgue e o condene em prazo bancário. Proclama que vai desenvolver uma negociação realista com o FMI. Isso significa que a que se vinha entabulando era irrealista? Aceita que alguns ministros se recusem a cumprir a lei e nem sequer os adverte, lembrando-lhes que não lhes cabe pinçar entre os mandamentos vigentes aqueles a que podem afeiçoar-se, por inclinações ideológicas, desprezando os demais. Afirma que quer combater a inflação, porém suprime apenas, cerimiosamente, *magros investimentos* e não corta os gastos das empresas estatais, responsáveis pelo déficit público que é a matriz da inflação. E assim, de contradição em contradição, titubeia na escolha do rumo correto para alcançar um futuro melhor. Como, portanto, haveria de dar à luz facilmente uma comissão a que se atribuissem deveres tão notáveis? Se não consegue safar-se do embaraço em que o colocou o ministro do Trabalho e dizer como quer a nova lei de greves, estará capacitado a determinar o estilo do futuro edifício constitucional?